

## CHAMAMENTO IQUAMA – 01/2019

Assunto: Ocupação do espaço público em Canoa Quebrada, para ambulantes e artesãos.

A SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE vem por meio deste, comunicar que inicia na próxima segunda feira (25/11/2019) o cadastramento das pessoas físicas ou jurídicas (micro empreendedores), que desejam concorrer à vagas para ocupação do espaço público para comercializar **comidas, bebidas, artesanatos e diversos**, na Rua Dragão do Mar (“Broadway”), em Canoa Quebrada, nas áreas delimitadas nos mapas disponíveis nos anexos I, II, III e IV desse chamamento.

O cadastramento ocorrerá de **25/11/2019 até 27/11/2019** e dar-se-á na sede do IQUAMA, no horário **de 8h às 11h e de 14h às 17h**, por meio de ordem de chegada (com entrega de senha). As vagas são limitadas de acordo com espaço individual de até 0,80mX1,50m, sendo tais vagas destinadas conforme divisão constante item 1.

### **1. Divisão de vagas e áreas:**

#### **1.1 – trechos:**

##### a) “calçada da Broadway”:

- comercialização de bebidas alcoólicas - 23 vagas, sendo 2 para prioridades;
- alimentos em geral/sem bebidas alcoólicas - 23 vagas, sendo 2 para prioridades;
- diversos – 21 vagas, sendo 2 para prioridades. É permitida a comercialização de passeios turísticos, fotografias, livraria, bronzeadores, tatuagem em henna, tabacaria, brinquedos (miudezas infantis) bomboniere, massaterapia, observatório lunar. Os demais produtos e serviços serão avaliados caso a caso, sendo terminantemente proibida a comercialização de produtos eletrônicos, roupas e afins, bolsas, sapatos, chapéus e produtos ilícitos em geral.

##### b) trecho entre Ruas Rosa Nunes e Osiel Pereira:

- Artesãos - 42 vagas, sendo 5 para prioridades.

#### **1.2 - critérios de prioridades-reserva de vagas (10% das vagas)**

- a) Idosos;
- b) pessoas com deficiência;

#### 1.3 – entende-se como diversos, os tipos constantes no item 1.1 “diversos”.

### **2. Cronograma:**

- a) divulgação pública: **22 de novembro**;
- b) cadastro no IQUAMA: **25 a 27 de novembro** (de 8h às 11h e de 14h às 17h);
- c) divulgação dos elegíveis para participar do sorteio: **dia 30 de novembro de 2019** (nos sites da Prefeitura Municipal e IQUAMA);  
sorteio dos elegíveis as vagas, a ser realizado no Teatro Municipal Francisca Clotilde: **03 de dezembro. Os sorteios ocorrerão em 4(quatro) horários distintos, sendo:**
  - ⇒ às **9:00h** para as vagas destinadas ao **comércio de bebidas alcoólicas**;
  - ⇒ às **10:30h** para as vagas destinadas ao **comércio de comidas**;
  - ⇒ às **13:30h** para as vagas destinadas aos **artesãos**;
  - ⇒ às **15:30h** para as vagas da categoria **diversos (item 1.2)**.
- e) entrega das autorizações: **05 de dezembro, na sede do IQUAMA, de 8h as 11h e 14h as 17h.**

### **3. documentos necessários para concorrer as vagas (original e cópia):**

#### **3.1– documentação:**

- a) **comprovante de domicílio em Canoa Quebrada** em nome do cadastrado de no mínimo 01 ano, sendo de dois períodos: um comprovante do mês atual e um do mês de janeiro de 2019. Caso não tenha poderá ser apresentado comprovante de domicílio em nome de ascendente, descendente ou cônjuge, junto com declaração de residência a ser preenchido e assinado por ambos; (o modelo de declaração está disponibilizado no site do IQUAMA ou no protocolo)
- b) **RG**;
- c) **CPF**;
- d) **comprovante de que exerce a atividade econômica a no mínimo 2(dois) anos na “Broadway”**, assinado por 2 (duas) testemunhas de estabelecimentos comerciais distintos de Canoa Quebrada .(o modelo de declaração está disponibilizado no site do IQUAMA ou no protocolo)
- e) 2 (duas) fotos 3x4 recente.

#### **3.2. documentação complementar para interessados a vaga de artesão:**

- a) o interessado a vaga na área destinada ao artesanato, deverá comprovar sua atividade mediante apresentação da **CARTEIRA DE ARTESÃO**, emitida por órgão/instituição competente federal ou estadual.

### **4. Informações complementares:**

- α) somente poderão participar pessoas físicas ou micro empreendedores, autônomas, sem vinculação com terceiros, que não exerçam outra atividade profissional, não comercializem em estabelecimentos fixos e não possuam estabelecimento comercial em outro local;
- β) cada comerciante só terá direito a uma única licença condicionada a um único local determinado, não podendo o mesmo vendedor comercializar em outro local, mesmo que em horários compatíveis, e não podendo sob hipótese

- alguma transferir sua titularidade de vaga. Caso isto ocorra, a vaga voltará para sorteio, não podendo mais concorrer quem transferiu/vendeu e quem ocupou em razão disto;
- χ) é proibido o exercício do comércio dos licenciados fora dos locais e horários determinados pelo poder público municipal e as obrigações dos vendedores deverão ser cumpridas nos moldes do artigo 4º da lei 059/2005;
  - δ) as vagas para comercialização nos trechos apresentados serão preenchidas por meio de sorteio, a ser realizado no dia 03 de dezembro, em horários conforme cronograma, no item 2 deste chamamento;
  - ε) para efeito de sorteio, esse ocorrerá primeiro com a retirada do nome do sorteado e em seguida o número da vaga que deverá ocupar conforme numeração constante nos anexos I, II, III e IV;
  - φ) o certame (sorteio) será realizado apenas com os nomes dos candidatos que se tornarem elegíveis após preencheram os requisitos deste chamamento;
  - γ) quem já possui solicitação do uso do espaço público na área ora em questão junto ao IQUAMA, deverá apresentar a mesma documentação abaixo solicitada, devendo incluir xerox do protocolo para que seja anexado ao processo existente;
  - η) destaque-se que o interessado que não estiver presente no sorteio e for chamado para sortear sua vaga, perderá automaticamente a vaga, mas poderá participar de novo sorteio que irá compor a lista de espera para as vagas;
  - ι) caso a quantidade de vagas seja inferior ao número de interessados, será formada lista de espera mediante sorteio a ser realizado posteriormente, tendo como prioridade para as primeiras vagas da lista aqueles que se tornaram elegível, porém não compareceram ou não foram sorteados no dia 03/12/2019, e posteriormente por aqueles que se cadastraram e não se tornaram elegíveis.
  - φ) a vaga sorteada precária, pessoal e intransferível, com autorização renovável anualmente, a juízo do órgão competente, servindo exclusivamente para o fim nela indicado;
  - κ) os interessados que irão comercializar comidas, ficam condicionadas suas atividades à concessão de alvará junto à vigilância sanitária, apresentadas no IQUAMA no prazo de 10 dias, a contar do primeiro dia de funcionamento, sob pena de perda da vaga;
  - λ) os requisitos do item 3.1 são cumulativos para todos e do item 3.2 no que couber.
  - μ) o sorteado, logo após definição da sua vaga mediante o sorteio, deverá comparecer ainda no mesmo dia (03/12/2019) no IQUAMA, para ser emitido o boleto de pagamento referente ao uso do espaço público, correspondente ao período do mês de dezembro de 2019. O não pagamento do boleto tornar-se-á a vaga livre para a lista de espera;
  - ν) cada vaga possui espaço individual de no máximo 0,80m(profundidade)X1,50m(frente);

- 
- o) na ocasião da inscrição no protocolo na sede do IQUAMA, o interessado fará a opção de qual dos setores tem interesse em concorrer a vaga, sendo o formulário de adesão assinalado e assinado pelo mesmo;
  - π) caso seja detectado, a qualquer tempo, o não atendimento as regras deste chamamento ou da autorização recebida, a autorização fica invalidada e a vaga voltará para novo sorteio.

Em homenagem ao princípio da publicidade e da isonomia, além da democracia, publique-se no site oficial da Prefeitura Municipal do Aracati e no do Instituto de Qualidade do Meio Ambiente – IQUAMA, as regras acima mencionadas.

---

Mirela Holanda Albuquerque  
Superintendente  
Instituto de Qualidade do Meio Ambiente - IQUAMA

---